



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

EDITAL Nº 040/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 0071/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 885, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.887.078/0001-80, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor RODOLFO SILVA DAVOLI, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da **Diretoria Municipal de Educação** vem realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, das regras estabelecidas no artigo 23 da Lei 13.709/18 (LGPD), e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, conforme especificações e quantidades no Anexo I deste CHAMAMENTO PÚBLICO, e terá como critérios **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, para o ano letivo de 2025/2026.

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sito à Rua 7 de Setembro, 885, Centro, 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes. Envelope nº1 - Documentação para habilitação, envelope nº 2 - Projeto de Venda, até o dia 25 de agosto de 2025, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, setor de protocolo, com sede à Rua 7 de Setembro, 885, Centro, Vera Cruz – SP.

O edital de CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser adquirido junto à **Prefeitura Municipal de Vera Cruz**, setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00, ou através do endereço eletrônico, <http://scpiveracruz.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/>

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Vera Cruz, designados pela Portaria 7.862 de 15 de julho de 2025.

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente CHAMAMENTO PÚBLICO é a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades no Anexo I deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

2 - FONTE DE RECURSOS

2.1 - Recursos Provenientes do FNDE (PNAE) – repasse do Governo Federal.

2.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano, de acordo com FNDE/CD, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

2.3 -Serão adotados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural) conforme § 1º do Art. 23 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 para o exercício vigente do contrato.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os interessados em participar da presente chamada, deverão apresentar a documentação para habilitação constante deste edital de Chamamento Público na Prefeitura do Município de Vera Cruz;
- b) – Os grupos formais e informais que atenderem as condições exigidas pela Administração Pública Municipal poderão fazê-lo mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados;
- c) – Os grupos Formais e Informais poderão ser representados no processo por meio de representante munido de credencial (**procuração com firma reconhecida**), a qual deverá ser entregue no momento da sessão de abertura dos "envelopes", admitindo-se a intervir nas fases do procedimento, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda no dia, identificar-se exibindo a **carteira de identidade** ou outro documento oficial com foto.
- d) - Por credencial entende-se, habilitação do representante mediante **"procuração" específica para participar da chamada publica**, contendo autorização expressa para que o mesmo possa desistir da interposição de recursos, se for o caso, **acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante** no qual se declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja o representante do grupo Formal ou Informal, o mesmo deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-lo, o qual será anexado ao Processo;

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

e) - **A não apresentação ou incorreção do documento credencial (procuração) não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar na sessão, contra as decisões proferidas pela Comissão Julgadora e responder pela mesma.**

f) - Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de um grupo formal ou agricultor informal.

4 - DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1 - O envelope "1" será entregue na Secretaria da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, setor de protocolo, endereço retro mencionado, até o dia 26/08/2025, as 08:30 horas, prazo previsto para sua entrega. O envelope não transparente, lacrado, deverá ter o seu preenchimento externo feito na seguinte ordem:

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - SP

CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 02/2025

Data de Abertura: 25/08/2025 - 09h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

"ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 - O envelope nº "2", que será entregue juntamente com o envelope nº "1", no mesmo prazo e mesmo local, conterà a proposta comercial feita pelo concorrente. Esse envelope não transparente, lacrado, deverá ter o seu preenchimento externo feito na seguinte ordem:

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - SP

CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 02/2025

Data de Abertura: 25/08/2025 - 09h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

"ENVELOPE Nº 2 - "PROJETO DE VENDA"

5 - ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

5.1 - Os grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no **envelope nº 1 - Habilitação**, os seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, acompanhado do extrato, pessoa jurídica para associações e cooperativas;**
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

- c) Prova de regularidade para com o INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária), da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Cópia do Estatuto e da Ata de posse da atual diretoria da entidade registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- g) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6 - ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Obs: A **Administração não aceitará**, em nenhuma hipótese, documentação incompleta. Neste caso, o credenciamento será indeferido.

Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório simples acompanhadas dos originais para nossa autenticação.

Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junta a Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

I – a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão da DAP;

II – As funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com ente público contratante na relação de compra e venda, como também, Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver; III – a Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal;

7 - ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE VENDA

7.1 -No envelope nº 2 segue a entrega do PROJETO DE VENDA, conforme especificações do Anexo II deste Edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação, cooperativa ou agricultor informal, datada e assinada **por seu representante legal quando Grupo Formal e por todos os agricultores participantes quando Grupo Informal**;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I por Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural, respeitando o limite individual por DAP/ano estabelecido em Lei;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) Poderá ser cotada quantidade parcial por item, de acordo com a disponibilidade de fornecimento do GRUPO FORMAL ou INFORMAL.
- e) Apresentar, no PROJETO DE VENDA, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por ano de cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural organizado em pessoa jurídica participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, **obedecendo ao limite máximo de R\$**

40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP, de acordo com o FNDE/CD, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021;

f) Estar incluídas as despesas com frete, logística de distribuição, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, quando for o caso, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

8 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.2 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, a seleção dos projetos de venda,

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

Seguirão as alterações ocorridas na Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 para Seleção dos Projetos de Venda na aquisição dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, de acordo com o Artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

“Art.35 Para seleção, os projetos de venda, habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.”;

8.2.1 – A presente Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de:

- I - Agricultores familiares do município;
- II - Comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III - Assentamentos da reforma agrária;
- IV - Grupos de mulheres;
- V - Produção agro ecológica ou orgânica

9 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS

9.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme requisição, conforme endereço especificado abaixo, de acordo com as solicitações das Nutricionistas Municipais ou funcionário designado, cujo local aonde se atestará o seu recebimento e será verificada a qualidade, conforme observação constante no TERMO DE CONTRATO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

1- LOCAL - COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

10.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a-1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Nutricionista do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b-1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

10.2 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

10.3 - O período para fornecimento será até o final do 1º semestre do ano letivo de 2025, contados a partir da data da liberação do primeiro pedido.

10.4 - A quantidade dos gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de venda de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no anexo IV.

11.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

11.3 - Os contratos que resultarão do presente CHAMAMENTO PÚBLICO terão prazo de duração até o final do 1 semestre do ano letivo de 2026.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento fluente, criada através de crédito adicional:

Setor Interessado	Código de Sistematização	Categoria Econômica
--------------------------	---------------------------------	----------------------------

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	244 e 251	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	249	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ESTADO	248	3.3.90.30.00

13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados do encaminhamento de Nota Fiscal/Fatura para o e-mail notascompras@veracruz.sp.gov.br, que será devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento dos produtos. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem entregues e aceitos.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira e fiscal, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3 - Devendo a empresa apresentar certidões que comprovem sua regularidade financeira e fiscal dentro do prazo de validade junto com a nota fiscal.

13.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 13.1 será suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

- Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 – DO TERMO DE RECEBIMENTO DE ENTREGA

14.1 - A entrega dos produtos prescinde da aceitação e recebimento dos produtos observando-se as condições estabelecidas neste edital, mediante preenchimento do TERMO DE RECEBIMENTO – ANEXO III, a ser confeccionado pelo GRUPO FORMAL e INFORMAL, de forma padronizada, preenchimento em 03 (três) vias, sendo a primeira

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

via da Instituição Educacional, a segunda via do GRUPO FORMAL e INFORMAL, e a terceira via do Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural.

14.2 – Só será (ao) aceito (s) pela Administração Termo (s) de Recebimento sem rasuras, assinado pelo responsável por receber os produtos e pelo produtor ou responsável pelo grupo, cabendo à Nutricionista do Município se presente ou ao responsável pelo recebimento, o direito de conferir a qualidade e a quantidade do (s) produto (s) e alterar a informação discriminada quando houver divergência, com a rubrica do responsável pelo recebimento no item corrigido.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1 – Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

15.2 – Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o termino do recebimento da documentação.

15.3 – Após o resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais participantes, os quais poderão se manifestar em defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis

15.4 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 – As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitações, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 as 17:00 horas e deverá ser entregue em envelope lacrado, na Rua 7 de setembro, 885, Centro, Vera Cruz - SP, ou, via FlowDocs pelo link <https://veracruz.flowdocs.com.br:2053/public/home>, contendo em sua parte externa e frontal, ou, no texto do FlowDocs os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

16- DA RESCISÃO

16.1. O CONTRATANTE, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à CONTRATADA, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições dos arts. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

17.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município de Vera Cruz reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no 156 da Lei Federal n.º 14.133/21. quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. A vencedora, depois de cientificada pelo Município da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, sua defesa, para decisão. O Município se reserva o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

17.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas de eventual crédito existente da licitante vencedora ou cobradas judicialmente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para definição dos preços de referência deverá observar o termo de referência;

18.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf> ;

18.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

18.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

18.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Município serão os definidos nesta CHAMAMENTO PÚBLICO, podendo ser alterado quando ocorrer a necessidade de
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

substituição de produtos, mediante aceito do Município e devida comprovação dos preços de referência.

19 – ANEXOS

19.1 - Faz parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

Vera Cruz - SP, 16 de julho de 2025.

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CODIGO NO MUNICIPIO	PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	006.000.427	ABACAXI PEROLA - Pérola, tamanho uniforme, firme, livre de manchas escuras e de outros danos. Fruta com peso entre 1,5a 2,750kg.	KG	2.400
2	006.001.032	ABACATE	KG	100
3	006.000.004	ACELGA - Maços grandes e folhas esverdeadas, fresco.	MAÇO	600
4	006.000.168	ALHO GRANEL - Rosado, Bulbo com diâmetro de 6cm	KG	600
5	006.000.327	BANANA NANICA - unidade com aproximadamente 110 gramas, estado de maturação esverdeado amarelado	KG	5.500
6	006.000.010	BATATA DOCE - Alimento fonte de carboidratos, pertence a classe das raízes, roxa, com polpa e	KG	150

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

		casca dessa cor. Superfície limpa e firme, sem cortes ou sinais de picada de inseto.		
7	006.001.005	BATATA INGLESA - Escovada e lavada, tipo inglesa, de 1ª qualidade, branca, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	1.600
8	006.001.038	BERINJELA	KG	60
9	006.001.007	BROCOLIS - Fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade extra anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	500
10	006.000.130	CEBOLA - De 1ª qualidade, tipo Nacional ou Importada, graúda fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	2.100
11	006.000.053	CENOURA – Graúdas	KG	700
12	006.001.012	GOIABA VERMELHA - Vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio.	KG	800
13	006.000.141	CHUCHU - De forma alongada, cor verde-claro, liso ou enrugado. Firmes, sem manchas e de tamanho uniforme. sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento.	KG	80
14	006.001.011	ESPINAFRE -	MÇ	100

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

15	006.001.042	LARANJA LIMA - Unidade com aproximadamente 110 gramas	KG	1.600
16	006.001.014	LARANJA PERA - Graúda, tipo extra, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura	KG	1.400
17	006.001.015	LIMAO TAITI -	KG	600
18	006.000.197	MAÇA - Unidades com aproximadamente 80 gramas	KG	1.900
19	006.001.017	MAMAO FORMOSA OU PAPAYA - Firme, livre de manchas escuras e outros danos. Unidade com peso entre 1 a 1,6kg (formosa) ou 500g a 1,1kg (papaya).	KG	1.900
20	006.001.034	MANDIOQUINHA SALSA - Tubérculo, utilizada como alimento em seu estado natural.TIPO EXTRA COMUM	KG	600
21	006.000.146	MELANCIA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. C o m 7 0% de maturação.	KG	2.400
22	006.001.020	MELAO AMARELO NACIONAL -	KG	1.900
23	006.000.202	BANDEIJA DE OVOS C/30 - Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa, brancos. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	UNID	1.000

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

24	006.000.428	ABOBORA CABOTIAN - Fruto maduro, porção utilizada: polpa, textura cremosa e sabor adocicado. Aboboras de 2 a 3kg.	KG	200
25	006.000.002	ABOBRINHA	KG	200
26	006.000.624	ALFACE LISA OU CRESPA - De primeira qualidade, tipo extra. Livre de insetos. Maços uniformes. Adequada para o consumo	MÇ	2.200
27	006.001.008	CHEIRO VERDE - Mistura obtida de salsinha e cebolinha. Deve-se apresentar com cor, textura e odor característicos, de primeira qualidade. Livre de insetos.	MÇ	900
28	006.001.018	MANDIOCA BRANCA E LIMPA - Descascada, graúda, branca e limpa (livre de areia e outras sujidades), sadias, livres de danos fisiológicos ou mecânicos. Acondicionadas em sacos plásticos resistente.	KG	250
29	006.001.033	MANGA	KG	300
30	006.000.073	MARACUJA	KG	800
31	006.000.133	PERA - De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800
32	006.000.057	PEPINO - Livre de manchas escuras e outros danos. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. Cada 100g de pepino possui 96,8%	KG	900

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

		de água e fornece 10kcal, sendo a fibra alimentar igual a 1,1g, o pepino é rico em potássio. Conforme classificação do CEAGESP.		
33	006.001.023	REPOLHO BRANCO - Branco, limpo, de 1ª Qualidade (extra). Embalagem: caixas de madeira contendo 25kg cada. Devem-se apresentar frescos, firmes, sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento. O repolho é rico em vitamina K. Conforme classificação do boletim do CEAGESP	KG	1.200
34	006.001.026	TOMATE PARA SALADA - Tipo extra AA. Devem-se apresentar frescos, firmes, sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento.	KG	2.600
35	006.000.114	VAGEM - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	60
36	006.001.010	COUVE MANTEIGA - Maços uniformes, limpos e de tamanho médio a grande, com folhas saudáveis, coloração característica, com danos fisiológicos ou mecânicos não superiores a 5%.	KG	800
37	006.000.011	BETERRABA - De 1º qualidade, tipo entra AA, média, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	600

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

IE 713.059.023.117

(14) 3492-9700
Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ABACAXI PEROLA - Pérola, tamanho uniforme, firme, livre de manchas escuras e de outros danos. Fruta com peso entre 1,5a 2,750kg.	KG	2.400	9,55	22.920,00
2	ABACATE	KG	100	8,17	817,00
3	ACELGA - Maços grandes e folhas esverdeadas, fresco.	MAÇO	600	7,96	4.776,00
4	ALHO GRANEL - Rosado, Bulbo com diâmetro de 6cm	KG	600	33,90	20.340,00
5	BANANA NANICA - unidade com aproximadamente 110 gramas, estado de maturação esverdeado amarelado	KG	5.500	6,41	35.255,00
6	BATATA DOCE - Alimento fonte de carboidratos, pertence a classe das raízes, roxa, com polpa e casca dessa cor. Superfície limpa e firme, sem cortes ou sinais de picada de inseto.	KG	150	5,75	862,50

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

7	BATATA INGLESA - Escovada e lavada, tipo inglesa, de 1ª qualidade, branca, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	1.600	7,22	11.552,00
8	BERINJELA	KG	60	6,18	370,80
9	BROCOLIS - Fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade extra anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	500	10,28	5.140,00
10	CEBOLA - De 1ª qualidade, tipo Nacional ou Importada, graúda fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	2.100	7,37	15.477,00
11	CENOURA – Graúdas	KG	700	6,65	4.655,00
12	GOIABA VERMELHA - Vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio.	KG	800	8,95	7.160,00
13	CHUCHU - De forma alongada, cor verde-claro, liso ou enrugado. Firmes, sem manchas e de	KG	80	6,61	528,80

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

	tamanho uniforme. sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento.				
14	ESPINAFRE -	MÇ	100	10,75	1.075,00
15	LARANJA LIMA - Unidade com aproximadamente 110 gramas	KG	1.600	9,23	14.768,00
16	LARANJA PERA - Graúda, tipo extra, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura	KG	1.400	6,46	9.044,00
17	LIMAO TAITI -	KG	600	6,26	3.756,00
18	MAÇA - Unidades com aproximadamente 80 gramas	KG	1.900	10,66	20.254,00
19	MAMAO FORMOSA OU PAPAYA - Firme, livre de manchas escuras e outros danos. Unidade com peso entre 1 a 1,6kg (formosa) ou 500g a 1,1kg (papaya).	KG	1.900	8,37	15.903,00
20	MANDIOQUINHA SALSA - Tubérculo, utilizada como alimento em seu estado natural.TIPO EXTRA COMUM	KG	600	22,29	13.374,00
21	MELANCIA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito	KG	2.400	5,29	12.696,00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

	estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.				
22	MELAO AMARELO NACIONAL -	KG	1.900	7,64	14.516,00
23	BANDEIJA DE OVOS C/30 - Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa, brancos. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	UNID	1.000	26,34	26.340,00
24	ABOBORA CABOTIAN - Fruto maduro, porção utilizada: polpa, textura cremosa e sabor adocicado. Aboboras de 2 a 3kg.	KG	200	8,40	1.680,00
25	ABOBRINHA	KG	200	6,96	1.392,00
26	ALFACE LISA OU CRESPA - De primeira qualidade, tipo extra. Livre de insetos. Maços uniformes. Adequada para o consumo	MÇ	2.200	6,49	14.278,00
27	CHEIRO VERDE - Mistura obtida de salsinha e cebolinha. Deve-se apresentar com cor, textura e odor característicos, de primeira qualidade. Livre de insetos.	MÇ	900	6,70	6.030,00
28	MANDIOCA BRANCA E LIMPA - Descascada, graúda, branca e limpa (livre de areia e outras sujidades), sadias, livres de danos fisiológicos ou mecânicos.	KG	250	8,27	2.067,50

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

	Acondicionadas em sacos plásticos resistente.				
29	MANGA	KG	300	8,69	2.607,00
30	MARACUJA	KG	800	12,98	10.384,00
31	PERA - De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	13,42	10.736,00
32	PEPINO - Livre de manchas escuras e outros danos. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. Cada 100g de pepino possui 96,8% de água e fornece 10kcal, sendo a fibra alimentar igual a 1,1g, o pepino é rico em potássio. Conforme classificação do CEAGESP.	KG	900	6,47	5.823,00
33	REPOLHO BRANCO - Branco, limpo, de 1ª Qualidade (extra). Embalagem: caixas de madeira contendo 25kg cada. Devem-se apresentar frescos, firmes, sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento. O	KG	1.200	5,66	6.792,00

Av. 7 de Setembro, n° 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

	repolho é rico em vitamina K. Conforme classificação do boletim do CEAGESP				
34	TOMATE PARA SALADA - Tipo extra AA. Devem-se apresentar frescos, firmes, sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento.	KG	2.600	8,67	22.542,00
35	VAGEM - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	60	23,04	1.382,40
36	COUVE MANTEIGA - Maços uniformes, limpos e de tamanho médio a grande, com folhas saudáveis, coloração característica, com danos fisiológicos ou mecânicos não superiores a 5%.	KG	800	6,99	5.592,00
37	BETERRABA - De 1º qualidade, tipo entra AA, média, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	600	6,36	3.816,00

Total.....R\$ 356.810,60

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº 00/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 076/2025

TERMO DE CONTRATO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ E,

DE OUTRO LADO, A, NA FORMA ABAIXO:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 72.887.078/0001-80, com sede na Rua 7 de setembro, 885, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RODOLFO SILVA DAVOLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Vera Cruz - SP, doravante apenas chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº **.....**, Inscrição Estadual nº isento, com sede na **.....**, na cidade de **.....**, Estado de **.....**, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr (a) **.....**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.....**, inscrito no CPF sob nº **.....**, residente e domiciliado na Rua **.....**, CEP: **.....**, na cidade de **.....**, Estado de **.....**, conforme instrumento de mandato, doravante apenas chamada de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado, de acordo com o proposto no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar à PREFEITURA, gêneros alimentícios (Produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos nos itens **nºs:** do anexo I e continuações, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o proposto no

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, conforme Edital, Anexos I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ABACAXI PEROLA - Pérola, tamanho uniforme, firme, livre de manchas escuras e de outros danos. Fruta com peso entre 1,5a 2,750kg.	KG	2.400	9,55	22.920,00
2	ABACATE	KG	100	8,17	817,00
3	ACELGA - Maços grandes e folhas esverdeadas, fresco.	MAÇO	600	7,96	4.776,00
4	ALHO GRANEL - Rosado, Bulbo com diâmetro de 6cm	KG	600	33,90	20.340,00
5	BANANA NANICA - unidade com aproximadamente 110 gramas, estado de maturação esverdeado amarelado	KG	5.500	6,41	35.255,00
6	BATATA DOCE - Alimento fonte de carboidratos, pertence a classe das raízes, roxa, com polpa e casca dessa cor. Superfície limpa e firme, sem cortes ou sinais de picada de inseto.	KG	150	5,75	862,50
7	BATATA INGLESA - Escovada e lavada, tipo inglesa, de 1ª qualidade, branca, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	1.600	7,22	11.552,00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

8	BERINJELA	KG	60	6,18	370,80
9	BROCOLIS - Fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade extra anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	500	10,28	5.140,00
10	CEBOLA - De 1ª qualidade, tipo Nacional ou Importada, graúda fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	2.100	7,37	15.477,00
11	CENOURA – Graúdas	KG	700	6,65	4.655,00
12	GOIABA VERMELHA - Vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio.	KG	800	8,95	7.160,00
13	CHUCHU - De forma alongada, cor verde-claro, liso ou enrugado. Firmes, sem manchas e de tamanho uniforme. sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento.	KG	80	6,61	528,80
14	ESPINAFRE -	MÇ	100	10,75	1.075,00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

15	LARANJA LIMA - Unidade com aproximadamente 110 gramas	KG	1.600	9,23	14.768,00
16	LARANJA PERA - Graúda, tipo extra, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura	KG	1.400	6,46	9.044,00
17	LIMAO TAITI -	KG	600	6,26	3.756,00
18	MAÇA - Unidades com aproximadamente 80 gramas	KG	1.900	10,66	20.254,00
19	MAMAO FORMOSA OU PAPAYA - Firme, livre de manchas escuras e outros danos. Unidade com peso entre 1 a 1,6kg (formosa) ou 500g a 1,1kg (papaya).	KG	1.900	8,37	15.903,00
20	MANDIOQUINHA SALSA - Tubérculo, utilizada como alimento em seu estado natural.TIPO EXTRA COMUM	KG	600	22,29	13.374,00
21	MELANCIA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	KG	2.400	5,29	12.696,00
22	MELAO AMARELO NACIONAL -	KG	1.900	7,64	14.516,00
23	BANDEIJA DE OVOS C/30 - Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa,	UNID	1.000	26,34	26.340,00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

	brancos. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega				
24	ABOBORA CABOTIAN - Fruto maduro, porção utilizada: polpa, textura cremosa e sabor adocicado. Aboboras de 2 a 3kg.	KG	200	8,40	1.680,00
25	ABOBRINHA	KG	200	6,96	1.392,00
26	ALFACE LISA OU CRESPA - De primeira qualidade, tipo extra. Livre de insetos. Maços uniformes. Adequada para o consumo	MÇ	2.200	6,49	14.278,00
27	CHEIRO VERDE - Mistura obtida de salsinha e cebolinha. Deve-se apresentar com cor, textura e odor característicos, de primeira qualidade. Livre de insetos.	MÇ	900	6,70	6.030,00
28	MANDIOCA BRANCA E LIMPA - Descascada, graúda, branca e limpa (livre de areia e outras sujidades), sadias, livres de danos fisiológicos ou mecânicos. Acondicionadas em sacos plásticos resistente.	KG	250	8,27	2.067,50
29	MANGA	KG	300	8,69	2.607,00
30	MARACUJA	KG	800	12,98	10.384,00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

31	PERA - De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	13,42	10.736,00
32	PEPINO - Livre de manchas escuras e outros danos. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. Cada 100g de pepino possui 96,8% de água e fornece 10kcal, sendo a fibra alimentar igual a 1,1g, o pepino é rico em potássio. Conforme classificação do CEAGESP.	KG	900	6,47	5.823,00
33	REPOLHO BRANCO - Branco, limpo, de 1ª Qualidade (extra). Embalagem: caixas de madeira contendo 25kg cada. Devem-se apresentar frescos, firmes, sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento. O repolho é rico em vitamina K. Conforme classificação do boletim do CEAGESP	KG	1.200	5,66	6.792,00
34	TOMATE PARA SALADA - Tipo extra AA. Devem-se apresentar	KG	2.600	8,67	22.542,00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

	frescos, firmes, sem danos fisiológicos ou mecânicos e o descarte não poderá ser superior a 5% do peso total do alimento.				
35	VAGEM - Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	60	23,04	1.382,40
36	COUVE MANTEIGA - Maços uniformes, limpos e de tamanho médio a grande, com folhas saudáveis, coloração característica, com danos fisiológicos ou mecânicos não superiores a 5%.	KG	800	6,99	5.592,00
37	BETERRABA - De 1º qualidade, tipo entra AA, média, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firmes	KG	600	6,36	3.816,00

VALOR TOTAL = _____

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais períodos em até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

3.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

3.5 - A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante no prazo de até 10 dias.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORNECIMENTO

4.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS LIMITES

5.1 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado CD/FNDE, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLAUSULA SETIMA
DO TEMPO DE ENTREGA

7.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os gêneros alimentícios no ano letivo de 2025/2026, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Compra emitida pela Nutricionista do Município:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos gêneros alimentícios no 1º (primeiro) dia subsequente ao recebimento da Ordem de Compra mencionada no caput desta cláusula.

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

PARÁGRAFO SEGUNDO - As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser feitas de acordo com o item 9 do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-ão mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLAUSULA OITAVA
DO VALOR e DESPESAS

8.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de venda.

8.2 - No valor mencionado na cláusula 8.1 estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento fluente, criada através de crédito adicional:

Setor Interessado	Código de Sistematização	Categoria Econômica
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	244 e 251	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	249	3.3.90.30.00

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ESTADO	248	3.3.90.30.00
--	-----	--------------

CLÁUSULA DECIMA
DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados do encaminhamento de Nota Fiscal/Fatura para o e-mail notascompras@veracruz.sp.gov.br, que será devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento dos produtos. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem entregues e aceitos.

10.2 - **Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira e fiscal, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

10.3 - **Devendo a empresa apresentar certidões que comprovem sua regularidade financeira e fiscal dentro do prazo de validade junto com a nota fiscal.**

10.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 10.1 será suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

10.5 - Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DA GUARDA DE DOCUMENTOS

11.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A PREFEITURA se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE

13.1 - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO

14.1 - A PREFEITURA poderá se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA MULTA

15.1 No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município de Vera Cruz reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no 156 da Lei Federal nº 14.133/21. quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. A vencedora, depois de cientificada pelo Município da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, sua defesa, para decisão. O Município se reserva o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

15.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas de eventual crédito existente da licitante vencedora ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista do Município, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa, Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO ADITAMENTO

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS COMUNICAÇÕES

19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio do FlowDocs <https://veracruz.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

19.2 – As comunicações com origem neste contrato enviados para local diverso não serão conhecidos nem analisados.

CLÁUSULA VIGESIMA
DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS
TOLERÂNCIAS.

20.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

20.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

20.3 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

20.4 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios estabelecidos no artigo 6º da LGPD.

20.5 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

20.6 - A Administração deverá ser informada, no prazo de cinco dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

20.7 - Encerrado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, o contratado deverá eliminá-los, com exceção das hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais, sendo permitida a retenção somente enquanto essas obrigações não estiverem prescritas.

20.8 - O contratado deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.9 - O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.10 - O contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o contratado atender prontamente a eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.11 - O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.12 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, especialmente aqueles que tenham a finalidade de armazenar dados pessoais, deverão ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme o artigo 37 da LGPD, assegurando que cada acesso, data, horário e registro da finalidade sejam devidamente documentados para efeito de responsabilização em casos de omissões, desvios ou abusos.

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

20.13 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, de modo a garantir a reutilização dessas informações pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.14 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para adequação aos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, sempre que houver determinação da autoridade competente, em especial da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de opiniões técnicas ou recomendações editadas na forma da LGPD.

20.15 - Os contratos e convênios previstos no parágrafo primeiro do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

DO FORO

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marília/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, que não consigam, preferencialmente acordar.

21.2 - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Vera Cruz - SP, 00 XXXXXXXXXXXX de 2025.

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

TESTEMUNHAS:

A) _____

NOME: _____

RG: _____

B) _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR

1. Atesto que a escola _____ situada à
rua _____ representada pela diretora
_____, CPF _____ recebeu em
_____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____
do(s) _____ os produtos
abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor _____ de _____ R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de ____.

Responsável por receber os produtos

Produtor

Ou

Representante do grupo de fornecedor

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

IE 713.059.023.117

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO– 02/2025**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Aos

Prezados Senhores

Pela presente, CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a):
_____, nacionalidade, -----, estado civil -----,
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

profissão -----, portador do documento de identidade n.º -----, inscrito no CPF -----, residente à ----- para representar nossa empresa em todos os atos e reuniões relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO em referência, ficando autorizado a assinar atas, rubricar documentos e propostas de proponentes, assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do direito de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente

-----, --- de ----- 2025.

Representante do Grupo de
Fornecedor ou do Empreendedor
Familiar Rural

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –

PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025)

Eu, _____ representante _____ da
Cooperativa/Associação

_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

IE 713.059.023.117



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local _____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

**PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025)

Eu, _____
, CPF nº _____ e DAP física
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

(14) 3492-9700

Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br



PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações

nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local _____, ____/____/____

Assinatura

Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro

IE 713.059.023.117

(14) 3492-9700
Vera Cruz/SP – CEP 17560-007 www.veracruz.sp.gov.br
CNPJ 72.887.078/0001-80 licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br